



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 13/07/2023

Plenária: 14/07/2023

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves - presente Suplente: Carolina Marcon Portes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Isabella Menon - presente Suplente: Anderson Kasnocha
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira - presente Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SETR - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda	Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos Suplente: Joaquim Pedro Duro da Silva - presente
SEED - Secretaria de Educação	Titular: Maira Tavares Suplente: Graziela Cristina Peres - presente
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - presente Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Convidados:	Carla - TJPR
Apoio Técnico: Denise Masson	



1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: O TJPR foi quem realizou a apresentação desta pauta, trazendo o trabalho do TJPR com a política da criança e do adolescente, e trouxe ainda as ações e metas contempladas no Plano Decenal que estão sob a sua responsabilidade, um panorama sobre a atuação e quantidade de equipes multidisciplinares, a implementação do depoimento especial, explicou sobre o SNA, e a divisão das ações dentro do próprio TJPR.

Parecer da Câmara: A Câmara solicita que o material utilizado na apresentação seja enviado a todos os conselheiros e que o TJPR realize na plenária de Agosto a apresentação realizada na Câmara; solicita também a SE/CEDCA que oficie o TJPR para que quando a página de hotsite estiver pronta para que envie o link de acesso para que o CEDCA possa divulgar em sua página na internet e auxiliar na ampla divulgação das informações; por fim que sejam também convidados o TRT/PR; MPT/PR; DEP/PR e OAB/PR para que também participem da Câmara de Políticas Públicas realizando a apresentação de seus trabalhos na área da infância.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

1.2.1 - E-mail de Campo Mourão solicitando informações sobre a elaboração do II Plano Decenal do município;

Relato: O município de Campo Mourão enviou email para o CEDCA informando que o “I Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, encerra em setembro de 2023 e a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CMDCA iniciará a elaboração e a coordenação das ações de construção do II Plano Decenal DCA do município. Deste modo o município pergunta se, será realizada, notas técnicas, lives e reuniões, etc, acerca da elaboração do II Plano Decenal Municipal.

Parecer da Câmara: A CPCA/SEDEF trouxe a proposta de uma nota técnica conjunta com o CEDCA sobre o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal, a Câmara sugere que a nota seja disponibilizada a todos os conselheiros e que seja dado um prazo de 15



dias para contribuições, sendo que não havendo contribuições considera-se a nota aprovada, e caso haja contribuições de mérito substancial que a nota volte para análise do Conselho.

No que se refere ao questionamento do município de Campo Mourão, responder o ofício informando sobre a elaboração da nota técnica e que ações futuras estarão sendo planejadas com o Comitê Interinstitucional Estadual.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.2.2 - Apresentação do relatório de acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e novas indicações para composição do Comitê Interinstitucional;

Relato: A coordenação do Comitê informa que recebeu todas as validações dos relatórios individuais de acompanhamento das metas de 2022, e deste modo propõe que a apresentação do relatório de acompanhamento de 2022 seja em reunião extraordinária no dia 16/08/2023, das (09h às 12h) para análise e aprovação pelo CEDCA. O relatório será disponibilizado no início de Agosto a todos os membros do Comitê e Conselheiros do CEDCA.

Nos próximos dias será aberto um protocolo para tramitar a minuta do decreto com as indicações para nova composição do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal.

Parecer da Câmara: Ciente a Câmara sugere a data de 16/08/2023 o período da manhã.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a alteração do horário para o período vespertino.

1.3 Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: Histórico: “Pauta tornou-se permanente na Câmara de Políticas desde o mês de Abril, a SE/CEDCA informa que enviou o ofício nº86/2023, protocolo 20.428.961-1, a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial solicitando as informações indicadas pelo CEDCA, sem retorno até o momento. A SE CEDCA/PR organizará uma agenda para a realização da reunião interinstitucional entre os órgãos (TJ, MP, CONAI, FUNAI, SUDIS e Lideranças Indígenas) para análise da situação e verificação dos encaminhamentos.” Na reunião de Junho ficou estabelecido que a SE/CEDCA reitere o ofício encaminhado a SEMI, e que até o mês de Agosto seja organizada a reunião interinstitucional”.

Em tempo, a SE/CEDCA reenviou o ofício a SEMIP reiterando o ofício enviado anteriormente.



Parecer da Câmara: Ciente, a Câmara aguardará até o prazo máximo da reunião de agosto.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4. Ofício nº 12/2023 – CMDCA de Tamarana – solicita análise da possibilidade do remanejamento do recurso da Del 03/2023 para Londrina;

Relato: O CMDCA de Tamarana encaminhou ofício ao CEDCA sobre a Deliberação nº03/2023 relatando que eles têm aldeias indígenas, no entanto quem atende as famílias é o município de Londrina no âmbito do SUAS. Em agosto de 2022 ocorreu uma reunião entre o município de Londrina (secretaria municipal de assistência social) e alguns representantes do município de Tamarana, ficando definido que o Cadastro Único continuará sob responsabilidade de Londrina. O MP Federal fez algumas intervenções em relação aos atendimentos realizados na terra indígena e está ciente da divisão. “Que mesmo o território sendo no município de Tamarana quem realiza os atendimentos é Londrina. Salientou-se também que em relação a estrutura física e humana da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamarana, a equipe do SUAS é pequena, não tendo condições de absorver a demanda pois é município de pequeno porte I. O CDMCA de Tamarana levantou como sugestão a possibilidade do CEDCA remanejar o recurso para o município de Londrina executar.”

Parecer da Câmara: Como o ofício só foi encaminhado ao CEDCA e não houve ainda o conhecimento da demanda pela Coordenação da Política da Assistência Social – CPAS/SEDEF, e devido ao prazo de adesão a deliberação, a Câmara aguarda informações, em reunião plenária, da CPAS para realizar os encaminhamentos necessários.

Parecer do CEDCA: Aprovado a prorrogação do prazo da adesão da Del 03/2023 por 30 dias, e encaminhar a situação a CPAS/SEDEF e ao CEAS para análise e apreciação.

1.5. Ofício Circular 30/2023 – MDHC – Conanda – Convite para a Reunião Técnica sobre Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Relato:

O CEDCA recebeu o ofício nº30/2023/CONANDA convidando para uma reunião técnica sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o evento foi realizado de forma conjunta com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), CONANDA, Conselho Nacional de Assistência



Social (CNAS) e a Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora. A reunião foi dia 30/06/2023 e contou com a participação da Conselheira Andrea da ACRIDAS.

A SE/CEDCA informa que esta pauta está para o registro e ciência do Conselho.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.6. Panorama Crescer em Família/ CPAS – SEDEF;

Relato: A DPSE apresentou relatório de execução financeira do Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens no Paraná. No que se refere ao FIA, temos:

- **Deliberação 055/2016:** Dos 202 (duzentos e dois) municípios elegíveis, 172 (cento e setenta e dois) municípios foram habilitados, o que corresponde o valor de R\$ 18.315.000,00 (dezoito milhões, trezentos e quinze mil reais). A deliberação previu o pagamento por município a partir de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dos municípios contemplados, foi realizado estudo dos saldos, onde 169 municípios realizaram a execução dos recursos acima de 50% dos valores recebidos. Deste montante, 143 municípios utilizaram 95% ou mais do recurso. Apenas 03 municípios apresentam baixa execução financeira.

- **Deliberações nº 31/2017 e 081/2017:** ofertado aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios paranaenses com o objetivo de incentivar exclusivamente a modalidade de Família Acolhedora no Paraná. No total, 85 (oitenta e cinco) municípios formalizaram adesão, o que corresponde o montante de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) em execução. Cada município recebeu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dos saldos apresentados pelos municípios das deliberações, pontua-se que 61 municípios realizaram a execução dos recursos acima de 50% dos valores recebidos. Deste montante, 49 municípios utilizaram 95% ou mais do recurso. Ainda, 24 municípios apresentam baixa execução Financeira.

- **Deliberação nº 81/2020** que institui o Incentivo Crescer em Família para 16 municípios que possuem o serviço de acolhimento familiar e que não foram contemplados em deliberações anteriores. Previu a destinação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada município, totalizando R\$960.000,00 (novecentos e



sessenta mil reais), exclusivo para o acolhimento familiar. Do número de municípios que foram contemplados, 13 realizaram o aceite e cumpriram os critérios previstos na referida Deliberação. Assim, em 2021 houve o repasse correspondente para 11 municípios, que totalizou R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Os outros 2 municípios tiveram o repasse efetivado em 2022, somando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Quanto a execução financeira, 04 municípios realizaram a execução dos recursos acima de 50% dos valores recebidos e 09 municípios apresentam baixa execução financeira.

Considerando todas as fases do Crescer, foram realizados 270 repasses, uma vez que o mesmo município pode estar habilitado em mais de uma deliberação. Temos, portanto, de acordo com a adesão dos municípios, o seguinte panorama:

Municípios por Deliberação	Quantidade municípios
Del. 055/2016	172
Del. 031/2017	80
Del. 081/2017	5
Del. 081/2020	13
Total de repasse	270
Total de municípios contemplados	209

Tendo como parâmetro todos os repasses realizados, constatou-se que 86% dos repasses realizados aos municípios, foram executados acima de 50% dos valores recebidos, o que corresponde a 234 repasses. Deste montante, 194 repasses foram utilizados acima de 95%. Apenas 36 repasses foram executados abaixo de 50%.

Salienta-se que os municípios estão dentro do prazo de execução do recurso, visto que o CEDCA prorrogou o uso dos recursos fundo a fundo pelo período que perdurou a pandemia COVID-19, por meio da Deliberação 059/2022 até 13/12/2024. Ainda, a Deliberação 103/2019 CEDCA previu a prorrogação de 12 meses para execução dos repasses da Deliberação 055/2016, o que amplia a vigência dos municípios desta deliberação até 2025.



No entanto, considerando o cenário apresentado e a boa execução dos recursos, a DPSE propõe o alinhamento das datas finais para execução dos recursos advindos do FIA conforme Deliberação 059/2022 até 13/12/2024.

Parecer da Câmara: Ciente, aprovada a data proposta pela DPSE para execução dos recursos advindos do FIA, que conforme deliberação 59/2022 é 13/12/2024.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara. Organizar uma agenda de apresentações dos panoramas dos Incentivos Fundo a Fundo na câmara de Políticas para análise qualitativa, e na câmara do Fia para apreciação da execução dos recursos em um formato mais amplo de todas as deliberações, a partir do mês de Setembro/2023.**

1.7. Pesquisa sobre Medidas Socioeducativas em meio aberto/ CPAS/SEDEF.

Relato: A partir das discussões realizadas com o Ministério Público, a CPAS apresenta proposta de pesquisa, a exemplo da pesquisa realizada pelo Governo Federal em 2018, a fim de conhecer a realidade da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no estado. Após validação do CEDCA, a pesquisa será enviada a todos os municípios do Paraná e em seguida a CPAS realizará a tabulação dos dados que somados aos demais índices utilizados pela DPSE quando da apresentação de minuta de Deliberação ao CEDCA, possibilitará que seja apresentada nova proposta de Deliberação para o repasse de recursos para execução de MSE em meio aberto.

Parecer da Câmara: A Câmara sugere que a pesquisa seja disponibilizada a todos os Conselheiros e que seja dado um prazo de 15 dias para contribuições, sendo que não havendo contribuições considera-se a pesquisa aprovada, e caso haja contribuições de mérito substancial que a pesquisa volte para análise do Conselho.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**